



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO DELIBERATIVO

**ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE
DEZEMBRO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Às quatorze horas e trinta minutos do vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois por meio de videoconferência. **PARTICIPANTES:** Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Presidente do Conselho Deliberativo, os conselheiros no exercício da titularidade: Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, Sr. Leandro Bottazzo Guimarães, Sr. Rafael Brasil Vasconcelos, Sr. Fábio Estevão Marchetti e no exercício da suplência, o Sr. Willy Pereira da Silva Filho. Estiveram presentes também, o Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão, Diretor-Presidente e de Investimentos, o Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Segurança e de Administração, o Sr. Rafael Cunha Fernandes, Assessor Jurídico e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião, esses últimos da Prevcom-BrC. **PAUTA DA REUNIÃO: ASSUNTOS INFORMATIVOS E DELIBERATIVOS. 1.** Apresentação dos novos membros do Conselho Deliberativo, representantes do Patrocinador; **2.** Aprovação do Plano Anual de Custeio; **3.** Deliberação sobre Processo Eleitoral; **4 -** Outros Assuntos. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o §1º, do art. 26 do Estatuto da Prevcom-BrC, a Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **INFORMAÇÕES:** A Presidente do Conselho, Sra. Cristiane Alkmin, iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, em seguida, passou a palavra ao Diretor-Presidente da Prevcom-BrC, Sr. Francisco Jorgivan. **1.** Antes de apresentar os novos conselheiros do Conselho Deliberativo, o Sr. Francisco Jorgivan em nome da Diretoria Executiva e equipe da Prevcom-BrC agradeceu a atuação da conselheira Otavila Gusmão, que participou da reunião como convidada e deixa o colegiado em virtude do encerramento do mandato. Em seguida, o Diretor-Presidente fez apresentação dos novos conselheiros deliberativos, indicados pelo Patrocinador, o titular Sr. Fábio Estevão Marchetti e a suplente Sra. Andreyda da Silva Matos Moura, ambos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **2.** O Sr. Jorgivan apresentou o Plano Anual de Custeio para 2023, previamente enviado aos conselheiros. O documento foi elaborado por atuário habilitado para fins de cumprimento das obrigações legais junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar. **3.** Em continuidade à pauta, a Presidente do Conselho abordou sobre o mandato dos conselheiros deliberativos e fiscais eleitos, representantes dos participantes e assistidos, que findará dia 1º de abril de 2023. Considerando o disposto no Estatuto da Entidade, bem como às legislações pertinentes, seria necessário realizar novo processo eleitoral. Contudo, tendo em vista o estágio avançado do processo seletivo para escolha de entidade de previdência complementar que fará a gestão do Plano de Benefícios Goiás Seguro e, ainda, o acompanhamento dos atuais conselheiros deliberativos e fiscais nessa fase de migração, presumiu que outro processo eleitoral não seria efetivo, além de dispendioso. Diante disto, sugeriu a extensão do mandato dos conselheiros eleitos, em caráter excepcional, até a conclusão da transferência de gestão, prevista para 2023. A conselheira Sulema questionou que, se eventualmente, ocorrer mudança na estrutura administrativa do Governo e alteração do titular da Secretaria da Economia, haveria algum impacto no processo seletivo. O questionamento se deu em virtude de a titular da Secretaria da Economia ser a coordenadora do processo seletivo e considerando a próxima fase do certame, que é de apresentação de Recursos, serão necessárias deliberações no prazo previsto no Cronograma. Completou dizendo que a possível alteração do titular da Pasta poderia ocasionar atraso de etapas. A Presidente do Conselho e Secretária da Economia, certificou que independente de mudança administrativa, o processo seletivo não será afetado. **DELIBERAÇÕES: Item 2:** O Conselho Deliberativo aprova, por unanimidade, o Plano Anual de Custeio para 2023 apresentado. O documento constará como anexo desta Ata

(45272856). **Item 3:** Os Conselheiros aprovam a extensão do mandato, em caráter excepcional, até a conclusão da transferência de gestão do Plano Goiás Seguro e registram o pedido de análise jurídica da Prevcom-BrC, a fim de que seja assegurada a não incidência de situação de conflito de interesse. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras informações para o mês de dezembro, a Presidente do Conselho considerou encerrados os trabalhos às 15 horas e 15 minutos, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BRASIL VASCONCELOS, Conselheiro (a)**, em 02/03/2023, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 02/03/2023, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a)**, em 02/03/2023, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO BOTTAZZO GUIMARAES, Conselheiro (a)**, em 02/03/2023, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Conselheiro (a)**, em 02/03/2023, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, Conselheiro (a)**, em 02/03/2023, às 20:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Presidente**, em 03/03/2023, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45272665 e o código CRC 27DD29E0.

CONSELHO DELIBERATIVO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA -
Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.



Referência: Processo nº 202015844000044



SEI 45272665

Plano Anual de Custeio 2023

Em atendimento ao Art. 18 da Lei complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, a PREVCOM-BrC, através do Conselho Deliberativo, definirá para o exercício de 2023: Os percentuais máximos da Contribuição Básica e da Contribuição Patronal que poderão ser destinados à constituição da reserva de longevidade, o custeio da Cobertura Adicional, o valor da contribuição mínima para o Plano GOIÁS SEGURO, a Taxa de Carregamento, a Taxa de Administração e os parâmetros para a cobrança da Contribuição Administrativa.

Estes elementos a serem definidos no Plano Anual de Custeio são as informações serem especificadas por coorientação do Art. 11 §6º do regulamento do plano de benefícios GOIÁS SEGURO.

Oportuno informar que plano Goiás Seguro é estruturado pelas seguintes fontes de receitas regulamentares:

- Contribuições dos Participantes e dos Assistidos
 - Contribuição Básica
 - Contribuição Facultativa
 - Contribuição Administrativa
- Contribuições do Patrocinador
- Recursos decorrentes de portabilidade para o Plano
 - Recursos portados de entidade aberta de previdência complementar
 - Recursos portados de entidade fechada de previdência complementar
- Resultados dos investimentos
- Doações, legados, indenizações e outras receitas autorizadas por lei

Sendo assim, para o exercício de 2023,

Parâmetros do custeio	Valor
Valor mínimo da contribuição mínima para o Plano	1 UMP
Taxa de carregamento (contribuição básica)	6,5% a.m.
Taxa de administração	1,0% a. a.
Parâmetros para a cobrança da Contribuição Administrativa	1,0% a.a. sobre a reserva do participante.

Cabe salientar que parâmetros associados a reserva de longevidade não foram informados em função da não implementação ainda desse benefício, bem como não há parâmetros que envolvam a Cobertura Adicional.

Yuri Martí Santana Santos gov.br
Atuário - MIBA 3.012

Documento assinado digitalmente
YURI MARTI SANTANA SANTOS
Data: 11/12/2022 13:18:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Juliana Salgado Quintans gov.br
Atuária – MIBA 3.292

Documento assinado digitalmente
JULIANA SALGADO QUINTANS
Data: 11/12/2022 12:10:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>